



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
21 / 12 / 2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 497/2022.

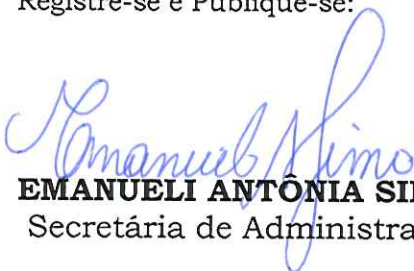
De 21 de Dezembro de 2022.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 004/2021**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 004/2021 (Processo Seletivo 002/2021) com **UBIRATÃ JOSÉ BAPTISTA PRESSELER**, função de **PROFESSOR SERIES FINAIS** – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a disciplina de **LÍNGUA INGLESA a contar de 01 de Janeiro de 2022**, por término do mesmo.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20/12/2022



Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 496/2022.

De 20 de Dezembro de 2022.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 20 horas, concedido a Servidora LIZANI ROOS HAETINGER, matrícula 611-4, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 097/2022 de 22 de Fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ADM 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20/12/2022

P O R T A R I A N° 495/2022.

De 20 de Dezembro de 2022.

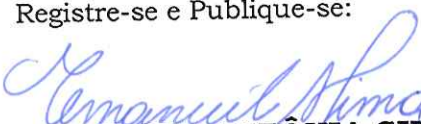

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

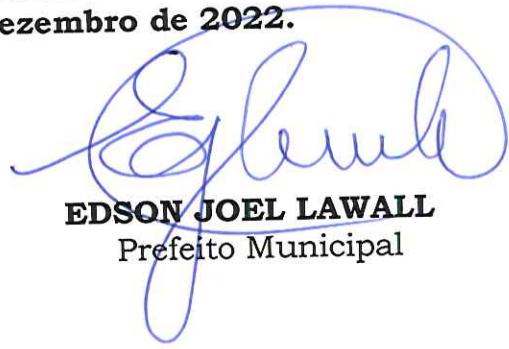
**CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE
REAJUSTE AOS PROVENTOS
DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR, CONFORME DE
TERMINAÇÃO JUDICIAL.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, efetua implantação de reajuste de **6,37%** aos proventos de aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE de **JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, aposentada pela portaria 073/2008, de 10 de março de 2008, conforme Processo judicial nº 006/3.14.0001031-1(CNJ:0008993-67.2014.8.21.006) e Processo 9000127-67.2021.8.21.006, onde determina a implantação do reajuste de 6,37% dos vencimentos do autor, portanto o vencimento no ato de aposentadoria de R\$433,35 * 6,37%, totalizando R\$28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Instituinto este reajuste na folha de pagamento de novembro como Parcela autônoma URVs de R\$52,97 (cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo que o valor de proventos de novembro de 2022 é de R\$831,61 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), portanto (R\$831,61 * 6,37% = R\$52,97), sendo o provento complementado, concedendo ao mesmo o Salário Mínimo Nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20/12/2022

JP.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 494/2022.

De 20 de Dezembro de 2022.

**CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE
REAJUSTE AOS PROVENTOS
DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR, CONFORME DE
TERMINAÇÃO JUDICIAL.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, registra a implantação de reajuste de **5,98%** aos proventos de **CLAIRTON DIEHL**, a contar de 01/12/2022, em conformidade com o Processo judicial nº 006/3.14.0001016-8 (CNJ:0008970-24.2014.8.21.006), onde determina a implantação do reajuste de 5,98% aos proventos e verbas baseadas neles, portanto Instituinte este reajuste na folha de pagamento como "Parcela autônoma URV" de R\$129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), obtido do vencimento básico de R\$2.170,63 multiplicado por 5,98%, passando a ser base para fins de apuração do valor do anuênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Emanuelli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

20/12/2022

JB.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 493/2022.

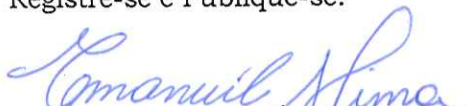
De 20 de Dezembro de 2022.

**CONCEDE IMPLANTAÇÃO DE
REAJUSTE AOS PROVENTOS
DE APOSENTADORIA DE
SERVIDOR, CONFORME DE
TERMINAÇÃO JUDICIAL.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, efetua implantação de reajuste de **6,37%** aos proventos de aposentadoria de **ALMERINDA DA SILVA COTA**, aposentada pela portaria 295/2005, de 04 de novembro de 2005 retificada pela portaria 194/2006, de 23/06/2006, conforme Processo judicial nº 006/3.14.0001032-0 (CNJ: 0008994-52.2014.8.21.0006) e processo 9000633-77.2020.8.21.006, onde determina a implantação do reajuste de 6,37% dos vencimentos da autora, portanto o vencimento no ato de aposentadoria de R\$168,90 * 6,37%, totalizando R\$10,76 (dez reais com setenta e seis centavos). Instituinto este reajuste na folha de pagamento de novembro como Parcela autônoma URVs de R\$47,23 (quarenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo que o valor de proventos de novembro de 2022 é de R\$741,43 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), portanto (R\$741,43 * 6,37% = R\$47,23), sendo o provento complementado, concedendo a mesma o Salário Mínimo Nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
22 / 12 / 2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 492/2022.
De 20 de Dezembro de 2022.

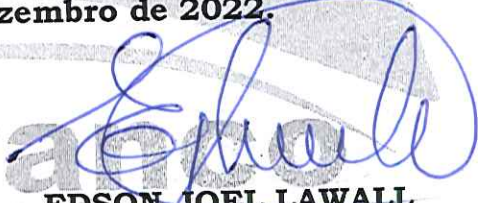
**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 20 horas, concedido a Servidora MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER, matrícula 332-8, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 096/2022 de 22 de Fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20 / 12 / 2022

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 491/2022.
De 20 de Dezembro de 2022.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 04 horas, concedido a Servidora MÁRCIA GORETI DE MENEZES SILVA, matrícula 613-0, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 360/2022 de 09 de setembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emanuella Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ADM/2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20/12/2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N° 490/2022.
De 20 de Dezembro de 2022.

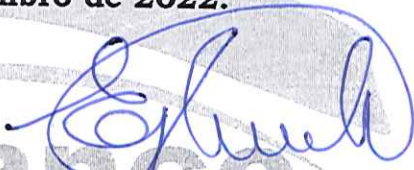
**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 08 horas, concedido ao Servidor DIEGO LUÍS SAUER, matrícula 1399-4, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 319/2022 de 01 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ADM 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20/12/2022

JP

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A N º 489/2022.

De 20 de Dezembro de 2022.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 08 horas, concedido a Servidora ADRIANA MACHADO DA SILVEIRA, matrícula 500-2, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 260/2022 de 03 de Junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emmanuel Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
20 / 12 / 2022

JP.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 488/2022.

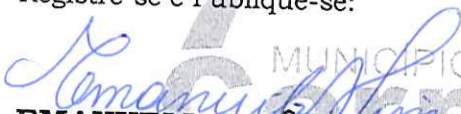
De 20 de Dezembro de 2022.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR DE SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o Regime Suplementar de 20 horas, concedido a Servidora CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER, matrícula 755-2, cargo de Professor, a contar de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria 096/2022 de 22 de Fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

ADM 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
19/12/2022

PORTARIA Nº 487/2022.

De 19 de Dezembro de 2022.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

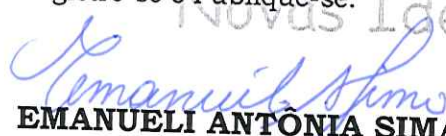
**CONCEDE ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

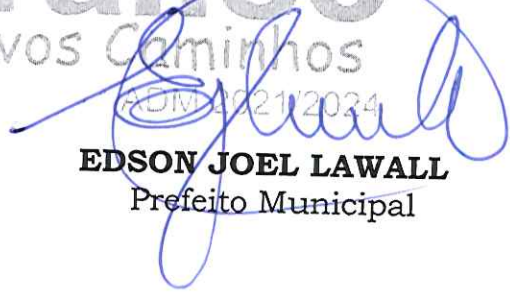
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de
2005, e com base no Art. 8º da Lei Complementar 173/2020 de 27 de Maio de
2020 **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo
relacionados, a contar de **1º de Dezembro de 2022.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS
347-6	Carlos Alberto Alves	21
242-9	Cléia Fabiane Mehler Unfer	27
1171-1	Jaciane Sonara Walter	06
1172-0	Josiane Floripes	06
263-1	Tatiane Züge	26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
19 / 12 / 2022

PORTARIA Nº 486/2022.

De 19 de Dezembro de 2022.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 015/2022**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 015/2022 (Processo Seletivo 002/2022) com ADRIANA WOLFF PRIEBE LANG, função de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HORAS, a contar de 21 de Dezembro de 2022, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emmanuel Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
15/12/2022

PORTARIA Nº 485/2022.

De 15 de Dezembro de 2022.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

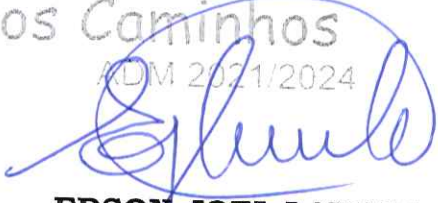
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **NILZA SOELI BOER**, matrícula 170-8, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de **15 de Dezembro de 2022 a 14 de Março de 2023 (90 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

15/12/2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 484/2022.

De 15 de Dezembro de 2022.

**PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE DE
SERVIDORA CONTRATADA.**

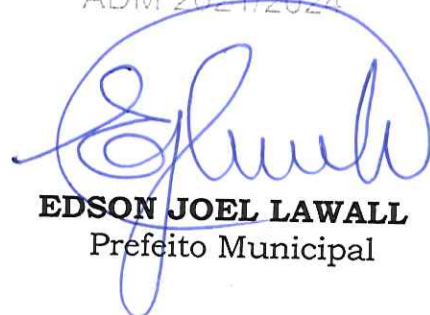
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora CONTRADADA MARGÔ PARANHOS, matrícula 1419-2, função temporária de Professor, concedida através da Portaria 318/2022 de 1º de Agosto de 2022, de 18 de Novembro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023 (60 dias), em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2022.
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

15/12/2022

JP

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 483/2022.

De 15 de Dezembro de 2022.

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora TATIANE ELISA KEGLER FARDIN, matrícula 952-0, cargo de Monitor de Escola PRÊMIO ASSIDUIDADE de 30 (trinta) dias, no período de 16 a 30 de Dezembro de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emanuéli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
13/12/2022

P O R T A R I A Nº 482/2022.

De 13 de Dezembro de 2022.


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
007/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1906/2020,
LEI MUNICIPAL 2023/2021,
LEI MUNICIPAL 2060/2022 E
LEI MUNICIPAL 2101/2022**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço
Temporário 007/2020 celebrado em 04 de Dezembro de 2020, com base no
permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da
Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei
Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, e prorrogado pela Lei Municipal
2023/2021 de 30 de Dezembro de 2021 e Lei Municipal 2060/2022 de 07 de
Junho de 2022, e Lei Municipal 2101/2022 de 13 de Dezembro de 2022 a
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS**, de **07 de
Dezembro de 2022 a 06 de Junho de 2023**.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de
assentamentos, para os efeitos legais.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;

Gestão 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
13/12/2022

P O R T A R I A Nº 481/2022.

De 13 de Dezembro de 2022.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
024/2021, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 2013/2021,
LEI MUNICIPAL 2062/2022 E
LEI MUNICIPAL 2099/2022.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **024/2021** celebrado em 09 de Dezembro de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2013/2021 de 1º de Dezembro de e prorrogado pela Lei Municipal 2062/2022 de 07 de Junho de 2022 e Lei Municipal 2099/2022 de 13 de Dezembro de 2022 a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **PATRÍCIA DOS SANTOS**, de **13 de Dezembro de 2022 a 12 de Junho de 2023.**²⁴

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
13/12/2022

P O R T A R I A Nº 480/2022.
De 13 de Dezembro de 2022.


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
008/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1906/2020,
LEI MUNICIPAL 2024/2021,
LEI MUNICIPAL 2061/2022 E
LEI MUNICIPAL 2100.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

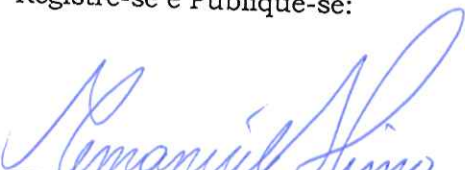
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **008/2020** celebrado em 17 de Dezembro de 2020, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1906/2020 de 26 de Março de 2020, e prorrogado pela Lei Municipal 2023/2021 de 30 de Dezembro de 2021, Lei Municipal 2061/2022 de 07 de Junho de 2022 e Lei Municipal 2100/2022 de 13 de Dezembro de 2022 a **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a Sra. **ADRIANA LÉZIA MACHADO GOMES**, de **18 de Dezembro de 2022 a 17 de Junho de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;

Gestão 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12/12/2022

P O R T A R I A Nº 479/2022.
De 12 de Dezembro de 2022.

JP.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora JOSIANE FLORIPES, matrícula 1172-0, cargo de Monitor de Escola PRÊMIO ASSIDUIDADE de 30 (trinta) dias, no período de 15 a 29 de Dezembro de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

Emanuéli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12/12/2022

P O R T A R I A N° 478/2022.
De 12 de Dezembro de 2022.

JB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao
servidor **ALVARES ROQUE LIBRELOTTO**, matrícula 668-8, cargo de Agente
Comunitário de Saúde **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 30 (trinta) dias, no período de
16 a 30 de Dezembro de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal
838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Emanuéli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
12/12/2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 477/2022.
De 12 de Dezembro 2022.

**RECONDUZ MARCIANA
SIMONE SCHEIDT AGGENS,
GESTOR ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO do Regime
Próprio de Previdência Social
dos Servidores Públicos
Efetivos do Município de Cerro
Branco.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
art. 34 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

**Art. 1º – Reconduzir a senhora MARCIANA SIMONE SCHEIDT
AGGENS, para GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, responsável
pela Gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Efetivos do Município de Cerro Branco, instituído pela Lei Municipal
nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.**

**Art. 2º O mandato será de quatro anos, a contar de 12 de
dezembro de 2022 e seu término em 11 de dezembro de 2026.**

**Art. 3º Caberá ao Gestor Administrativo e Financeiro nos
termos do § 4º do art. 34 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de
Novembro de 2018, gestão das despesas e a movimentação das contas
bancárias do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco decorrentes da gestão
dos recursos financeiros, serão autorizadas em conjunto pelo Gestor
Administrativo e Financeiro e pelo Prefeito Municipal, ou por
Secretário Municipal com delegação expressa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em

12/12/2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 476/2022.
De 12 de Dezembro 2022.

**Designa os Membros para Compor
do Comitê de Investimentos dos
Recursos Previdenciários.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 29 e art. 30 da
Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018,**

R E S O L V E:

**Art. 1º - Designar para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos
Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Efetivos do Município de Cerro Branco, instituído pela Lei Municipal nº1805/2018,
de 30 de Novembro de 2018, composto por 05 (cinco) servidores, que são os seguintes:**

I - Arcênio Valdir Skolaude - CPF Nº 290.946.660-49

II - Claudiomir Roveda - CPF Nº 582.846.560-00

III - Sônia Quoos - CPF Nº 015.918.310-32

IV - Marciana Simone Scheidt Aggens - CPF Nº 921.992.830-20

**Art. 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos
Previdenciários desempenharão mandato de Quatro anos - 12 de dezembro de 2022 a
11 de dezembro de 2026.**

**Art. 3º Pela atividade exercida no Comitê de Investimentos dos Recursos
Previdenciários seus Membros não serão remunerados.**

**Art. 4º Na primeira reunião dos membros do Comitê de Investimentos
dos Recursos Previdenciários será escolhido seu Coordenador, a quem caberá o
registro formal de suas atividades em Atas digitadas, impressas e arquivadas em
pastas, a comunicação com o Gestor Administrativo e Financeiro e com o Conselho
Municipal de Previdência, bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 - Centro - CEP: 96.535-000 - Cerro Branco - RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



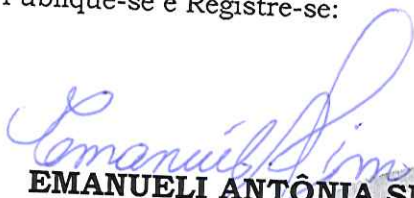
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º O Gestor Administrativo e Financeiro, será escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 28, XVIII, da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018, será designado por ato do Prefeito Municipal para mandato com duração de Quatro anos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
09/12/2022


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 475/2022.
De 09 de Dezembro 2022.

**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

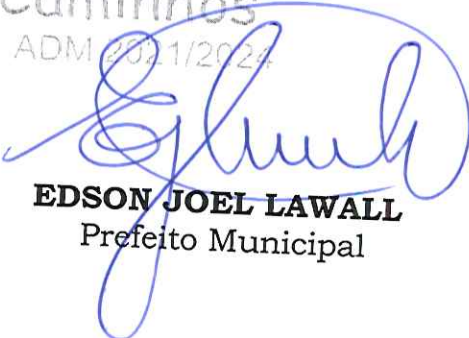
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA LICENÇA SAÚDE**, concedida pela Portaria 392/2022 de 03 de Outubro de 2022 e 431/2022 de 09 de Novembro da servidora **DIRCE GRACIELA KOBS**, matrícula 886-9, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia **08 de Janeiro de 2023** de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2022


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
09/12/2022 *JB*

P O R T A R I A Nº 474/2022.
De 09 de Dezembro de 2022.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, DANIELA INEZ WOLLMANN** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, a **contar de 09 de Dezembro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Emanueli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
05/12/2022

JB.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

P O R T A R I A Nº 473/2022.

De 05 de Dezembro 2022.

**PRORROGA LICENÇA SAÚDE
DE SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA LICENÇA SAÚDE**, concedida pela Portaria 428/2022 de 07 de Novembro ao servidor **DIRCEU IVO GIEHL**, matrícula 251-8, Cargo de **Motorista** na Secretaria Municipal de Educação, até o dia **15 de Dezembro de 2022**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Dezembro de 2022.

Publique-se e Registre-se:

Emanueli Antônia Sima
EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

Edson Joel Lawall
EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal